



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

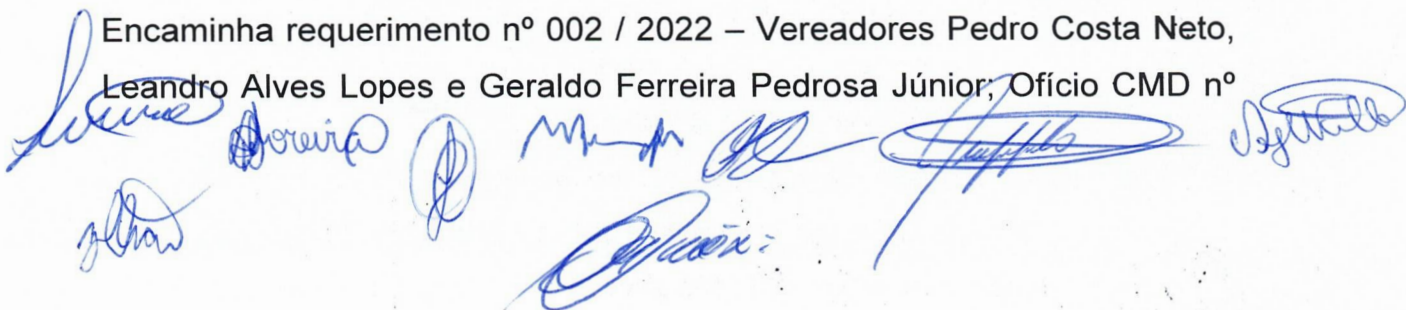
e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

Ata da 4ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Doresópolis em 2.022.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022, às dezenove horas e vinte e sete minutos, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, reuniram-se os n. Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Doresópolis, em sessão extraordinária, convocados por edital publicado no dia 15 de abril de 2.022. Após um breve momento de oração o Senhor Presidente, Alessandro Moreira Simões, solicitou a secretária da mesa n. Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira, que realizasse a chamada nominal dos Senhores Vereadores para verificação de quórum regimental, estando presentes os (a) seguintes vereadores (a): Alessandro Moreira Simões, Antônio José de Moraes Filho, Deborah Das Dores Leonel Moreira, Leandro Alves Lopes, Ofenil Rodrigues de Oliveira e Pedro Costa Neto. Ausentes por motivos particulares os n. Vereadores Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior, Juliano Emanuel de Oliveira Costa e Messias Moreira Borges. Havendo quórum regimental o Sr. Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus e do povo de Doresópolis. Em seguida o senhor Presidente apresentou a ata da sessão anterior aos n. Vereadores, que em votação simbólica dispensaram sua leitura. Após a dispensa, a ata foi colocada em discussão e não havendo impugnação, correção ou ressalva a ser feita, a mesma foi aprovada por seis (6) votos. Após aprovação da ata, o Sr. Presidente solicitou a secretária que fizesse a leitura das correspondências expedidas, recebidas e da ordem do dia, sendo as **expedidas**: Ofício CMD nº 012 / 2022 – Ao Poder Executivo - Comunica aprovação do Projeto de Lei nº 008 - 2022; Ofício CMD nº 013 / 2022 – Ao Poder Executivo - Encaminha requerimento nº 002 / 2022 – Vereadores Pedro Costa Neto, Leandro Alves Lopes e Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior; Ofício CMD nº





CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

014 / 2022 – Encaminha indicação nº 001 / 2022 - Vereadora Deborah das Dores Leonel Moreira; **recebidas:** Ofício nº 121/2022 – Polícia Militar; e **como ordem do dia:** análise, discussão e deliberação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2022 – “Altera o artigo 1º da Lei Complementar 710/2010 que institui Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Doresópolis-MG”; análise, discussão e deliberação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2022 – “Altera os anexos I e II da Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Doresópolis-MG”; análise, discussão e deliberação do Projeto de Lei Complementar nº 003/2022 – “Acrescenta os incisos XIV a XXI no artigo 4º e altera o anexo III da Lei Complementar nº 910/2022; Altera o art. 46 da Lei Complementar nº 914/2022, e dá outras providências”. Devolvida a palavra ao Sr. Presidente, este abriu o pequeno expediente para quem tiver interesse em se manifestar sobre as ordens do dia, lembrando que os projetos tramitam em regime de urgência especial a pedido do Poder Executivo, cujos pareceres das Comissões Permanentes deverão ser realizados em plenário, oralmente, ou dispensados, a critério dos n. Vereadores. **Se manifestaram todos os n. Vereadores presentes, que em votação simbólica dispensaram os pareceres das Comissões Permanentes, em razão dos projetos serem excepcionais e estarem aptos a deliberação.** Em seguida foi aberto o grande expediente, onde eventuais inscritos e os n. vereadores (a) podem usar a palavra para tratarem de qualquer assunto de interesse público, conforme Art. 163, § 2º do Regimento Interno, sem inscritos. Terminado o grande expediente, passou-se para a 1ª matéria constante na ordem do dia: análise, discussão e deliberação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2022 – “Altera o artigo 1º da Lei Complementar 710/2010 que institui Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Doresópolis-MG”. Em ato contínuo, o Presidente pediu ao Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

para apresentar o parecer Jurídico sobre o projeto em questão e eventualmente esclarecer dúvidas dos nobres colegas. A seu turno o Assessor Jurídico, então, apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei, frisando que "*a tramitação nas condições apresentadas fica a critério dos n. Vereadores*". Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o debate. Após as discussões, a votação foi realizada em ordem alfabética, mediante voto nominal, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, tendo o **Projeto de Lei Complementar nº 001/2022** recebido a seguinte votação: Vereador Antônio José De Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Deborah Das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela aprovação, Vereador Ofenil Rodrigues De Oliveira votou pela aprovação, Vereador Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou o Projeto de Lei Complementar nº 001/2022 aprovado por 5 (cinco) votos de aprovação. Em seguida passou-se para a 2ª matéria constante na ordem do dia: análise, discussão e deliberação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2022 - "Altera os anexos I e II da Lei do Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos do Município de Doresópolis-MG". Em ato contínuo, o Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar o parecer Jurídico sobre o projeto em questão e eventualmente esclarecer dúvidas dos nobres colegas. A seu turno o Assessor Jurídico, então, apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei, frisando que "*a tramitação nas condições apresentadas fica a critério dos n. Vereadores*". Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o debate. Após as discussões, a votação foi realizada em ordem alfabética, mediante voto nominal, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, tendo o **Projeto de Lei Complementar 002/2022** recebido a seguinte votação: Vereador Antônio José De Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Deborah Das Dores Leonel Moreira votou

[Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Antônio José De Moraes Filho', 'Deborah Das Dores Leonel Moreira', and others.]



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela aprovação, Vereador Ofenil Rodrigues De Oliveira votou pela aprovação, Vereador Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou o Projeto de Lei Complementar nº 002/2022 aprovado por 5 (cinco) votos de aprovação. Em seguida passou-se para a 3ª matéria constante na ordem do dia: análise, discussão e deliberação do Projeto de Lei Complementar nº 003/2022 - "Acrescenta os incisos XIV a XXI no artigo 4º e altera o anexo III da Lei Complementar nº 910/2022; Altera o art. 46 da Lei Complementar nº 914/2022, e dá outras providências". Em ato contínuo, o Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar o parecer Jurídico sobre o projeto em questão e eventualmente esclarecer dúvidas dos nobres colegas. A seu turno o Assessor Jurídico, então, apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei, frisando que "*a tramitação nas condições apresentadas fica a critério dos n. Vereadores*". Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o debate. Após as discussões, a votação foi realizada em ordem alfabética, mediante voto nominal, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, tendo o **Projeto de Lei Complementar nº003/2022** recebido a seguinte votação: Vereador Antônio José De Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Deborah Das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela aprovação, Vereador Ofenil Rodrigues De Oliveira votou pela aprovação, Vereador Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou o Projeto de Lei Complementar nº 003/2022 aprovado por 5 (cinco) votos de aprovação. Após as deliberações, foi encerrada a ordem do dia. E como nenhum dos demais presentes manifestou interesse em fazer uso da palavra, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Para constar, eu _____

(Deborah Das Dores Leonel Moreira), 1ª Secretária, lavrei a presente ata



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

que, nos termos do art. 160, do Regimento Interno, ficará à disposição dos vereadores para verificação e será lida, discutida e votada na sessão seguinte.

[Handwritten signatures in blue ink]